

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 19.091, DE 18 DE JULHO DE 2023.
Institui o “Dia Municipal de Enfrentamento do Etarismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Enfrentamento do Etarismo”, a ser celebrado no dia 15 de junho de cada ano, no município do Recife.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, a data descrita no caput pode ser mencionada de forma alternativa como “Dia Municipal de Enfrentamento do Idadismo”.

Art. 2º O objetivo desta Lei é conscientizar a população recifense sobre a importância de combater o preconceito, a intolerância e a discriminação com base na idade.

Art. 3º O Dia Municipal de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18, de julho de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 51/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL nº 19.092, DE 18 DE JULHO DE 2023.
Obriga a afixação de avisos nos elevadores de prédios residenciais e comerciais do município do Recife, contendo informações acerca da última manutenção dos elevadores.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Torna-se obrigatória a afixação de avisos nos elevadores de prédios residenciais e comerciais do município do Recife, contendo informações acerca da última manutenção dos elevadores.

Art. 2º Os avisos de que trata o art. 1º devem:

I ser afixados em locais de fácil acesso e visualização; e

II estar disponíveis, também, em braille.

Art. 3º Os avisos a serem afixados nos elevadores deverão conter as seguintes informações:

I o nome e o número do equipamento;

II a data da realização da última manutenção do elevador;

III o nome do técnico responsável pela última manutenção do elevador; e

IV a data recomendada para a próxima manutenção do elevador.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput deverão ser disponibilizadas pelas empresas responsáveis pela manutenção dos elevadores.

Art. 4º O texto do aviso deve conter a seguinte formatação, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) nº 14724/2011 e nº 156551/2009:

- I tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm);
- II margens superior e esquerda com 3 cm, e margens inferior e direita com 2 cm;
- III cor da fonte preta;
- IV fonte do corpo do texto com tamanho mínimo de 10 mm para letras maiúsculas e 7 mm para letras minúsculas;
- V fonte do corpo do texto em Times New Roman ou Arial; e
- VI espaçamento entre linhas de 1,5 cm.
- Art. 5º** Os infratores do disposto nesta Lei ficam sujeitos às seguintes penalidades:
- I multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por elevador, na primeira infração; e
- II multa instituída no inciso I, acrescida de 20% (vinte por cento), cobrada a cada mês, até que seja sanada a irregularidade, a partir da segunda infração.
- Art. 6º** As edificações que possuam elevadores já instalados terão prazo de 4 (quatro) meses para o cumprimento das disposições desta Lei.
- Parágrafo único.** As edificações que ainda estão providenciando a instalação dos elevadores devem cumprir imediatamente as disposições desta Lei.
- Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18, de julho de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 150/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA.

DECRETO Nº 36.794 DE 19 DE JULHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 5.067.644,76 (cinco milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.247.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.04 - 0540 - Contratação Por Tempo Determinado	1.141.763,69
3.1.90.11 - 0540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.925.881,07
Total	5.067.644,76
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.16 - 0540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.067.644,76
Total	5.067.644,76
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 21 de junho de 2023.

Recife, 19 de julho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.795 DE 19 DE JULHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
8003.04.846.3.101.2.120 - Encargos Com Servidores À Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife	
3.1.90.96 - 0500 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500.000,00
Total	500.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política Urbana e de Licenciamento	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
Total	500.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.796 DE 19 DE JULHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o crédito suplementar de R\$ 20.847.203,03 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e três reais e três centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (adm. Direta)	
3.1.90.01 - 0502 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	20.847.203,03
Total	20.847.203,03
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.2.9.53.0.1 - 0502 - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM	
ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	20.847.203,03
Total	20.847.203,03
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.797 DE 19 DE JULHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 912.900,80 (novecentos e doze mil, novecentos reais e oitenta centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0501 - Subvenções Sociais	912.900,80
Total	912.900,80
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 0501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	912.900,80
Total	912.900,80
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 0994 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 328/2023 - DPR/EMLURB - SEI nº 15.006085/2023-75,

R E S O L V E:
Exonerar **JAIR RODRIGO DE SOUZA**, CPF nº ***.094.064.**, matrícula nº 71.621-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização RPA-6, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0995 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JOÃO NOVAES NETO**, CPF nº *** 380.074.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Articulação, símbolo "CAA-1", do Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0996 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:
Nomear **FABIOLA MENEZES NOVAES**, CPF nº *** 235.804.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Articulação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0997 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:
Nomear **ANNA ELISA FERREIRA LEITE MOURA**, CPF nº ***.854.384.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relação Governamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0998 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **RENATA MAIRA CORACIARA STADTLER**, CPF nº ***.712.874.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Informação Estratégica, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0999 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 130/2023 – SEPUL/GAB - SEI nº 22.002005/2023-13,

R E S O L V E:
Exonerar **LUANÂNCY LIMA PRIMAWEIRA**, CPF nº ***.139.864.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Análise do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 11 de julho de 2023.

Nomear **GIULIANO ARRAES LUNA CRUZ**, CPF nº ***.273.973.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Análise do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 11 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1000 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 732/2023 – SESAU/GAB, SEI nº 33.029950/2023-33,

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA ELIANE DE ALMEIDA**, CPF nº ***.441.403.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 12 de julho de 2023.

Nomear **VERONICA SANTOS BARBOSA** CPF nº ***.530.644.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 12 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1001 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 728/2023 – SESAU/GAB, SEI nº 33.030716/2023-59,

R E S O L V E:
Exonerar **LIGIANA NASCIMENTO DE LUCENA**, CPF nº ***.235.673.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Cadastro e Acompanhamento Funcional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 22 de junho de 2023.

Nomear **RICARDO DE SOUSA MAGALHÃES** CPF nº ***.869.624.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Cadastro e Acompanhamento Funcional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1002 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 705/2023 – SESAU/GAB, SEI nº 33.028890/2023-31,

R E S O L V E:
Nomear **KAMILY DE MIRANDA BOMFIM SANCHES DOS SANTOS** CPF nº ***.309.897.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1003 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 105/2023 – SDECTI/GAB - SEI nº 03.000316/2023-76,

R E S O L V E:
Exonerar **WANDSON ARAÚJO BEZERRA DE BRITO**, CPF nº ***.621.694.**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Contratos e Convênios, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 18 de julho de 2023.

Exonerar **MARIA HELENA KAROLLEN NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº ***.637.164.**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Financeira, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 18 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1004 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 193/2023-SESAU/GAB, SEI nº 33.02999/2023-15,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito na portaria nº 0841 de 05 de junho de 2023, publicada no DOM nº 070 de 06 de junho de 2023, referente à designação de **LUCIANA COSTA ANUNCIAÇÃO CUNHA**, CPF nº ***.829.084.**,.

PORTARIA Nº 1005 DE 19 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 707/2023 - GAB/SESAU – SEI nº 33.029699/2023-15,

R E S O L V E:
Exonerar **EDJANE LEMOS DE ARRUDA MAIA**, CPF nº ***.402.804.**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Ações Estratégicas e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

Designar **EDJANE LEMOS DE ARRUDA MAIA**, CPF nº ***.402.804.**, para exercer a função gratificada de Gestor da Unidade de Contratos da Regulação em Saúde, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **LUCIANA COSTA AUNCIACÃO CUNHA**, CPF nº *** 829.084.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Ações Estratégicas e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

Na **Portaria 0987** de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 091 de 18 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 170/2023 AMPASS/DP, SEI nº 12.001534/2023-19, referente a nomeação de **MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEI FILHO** CPF nº ***386.584.**,.

ONDE SE LÊ: "MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEY FILHO"

LEIA-SE: "MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEI FILHO."

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

AVISO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA TM 2023, bem como a mobilização geral para o acompanhamento das partidas no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano. Fica estabelecido **HORÁRIO** DIFERENCIADO nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão, nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina, em dias de semana, na seguinte forma:

Quando o jogo ocorrer às 07h00, o expediente iniciará às 11h00; e

Quando o jogo ocorrer às 08h00, o expediente iniciará às 12h.

Recife, 19 de julho de 2023.

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 068, DE 19 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 09 de 18 de março de 2022, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 35.097 de 24 de novembro de 2021, publicado no DOM nº 159 de 25 de novembro de 2021, Edital nº 02, publicado no Diário Oficial do Município nº 167 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 104/2023 - GAB/SDECTI (SEI nº 03.000290/2023-66);

R E S O L V E M:
Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Especialista Júnior:

ESPECIALISTA JÚNIOR

CLASS	NOME	CPF
11	Vanessa Barbosa da Silva	***.249.284.**

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 069 DE 18 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, o SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, e o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 25, da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023,

R E S O L V E M:
Art. 1º Regularizar os critérios para a inscrição dos Agentes de Segurança Municipal, da Guarda Civil Municipal do Recife – GCMR, para a realização de atividade extraordinária a ser desempenhada no âmbito dos eventos e operações vinculados à Secretaria de Segurança Cidadã, à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento e à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade deste Município.

Parágrafo único. Os eventos e operações descritos no caput deste artigo englobarão as ações de segurança, de trânsito, de meio ambiente, dentre outros, mediante planejamento apresentado pelas Secretarias envolvidas e observadas a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Art. 2º Os Agentes de Segurança Municipal da GCMR poderão se habilitar, voluntariamente, para participar do Programa de Segurança Cidadã.

Art. 3º O pagamento da Gratificação de Segurança Cidadã será devido ao Agente de Segurança Municipal que participar das atividades extraordinárias do Programa de Segurança Cidadã e atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I – Inscrição voluntária no Programa;

II – Ter participado efetivamente da atividade extraordinária;

III – Não estar em jornada ordinária;

IV – Não tiver levado falta em plantões extraordinários anteriores que tenha se voluntariado, salvo os casos devidamente justificados.

§ 1º Fica vedado o pagamento da Gratificação de Segurança Cidadã ao Agente de Segurança Municipal durante o período em que estiver afastado, quaisquer que sejam os motivos, especialmente em razão de férias, licenças, cumprimento de punição administrativa disciplinar, ou outras hipóteses legais de afastamento.

§ 2º A convocação do Agente de Segurança Municipal voluntariamente inscrito se dará pela Chefia imediata, no período em que estiver de folga, para desempenhar atividades por um período de 06 (seis) horas ininterruptas, conforme o disposto no § 2º do art. 25, da Lei Municipal nº 19.060/2023.

§ 3º A Gratificação de Segurança Cidadã será lançada individualmente pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD, no mês subsequente ao da participação nas atividades extraordinárias do Programa de Segurança Cidadã, após o envio da documentação comprobatória da participação na atividade extra.

§ 4º A documentação mencionada no § 3º deste artigo deverá ser enviada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da participação nas atividades extraordinárias.

§ 5º Para comprovação da participação dos agentes, os órgãos solicitantes deverão encaminhar comprovante de participação dos servidores, onde constem os dias e horários das atividades extraordinárias realizadas.

Art. 4º O edital para inscrição no Programa de Segurança Cidadã será disponibilizado com antecedência mínima de 1 (um) dia da realização do evento ou operação que necessitará da atividade extraordinária contendo o dia, local, horários em que as atividades deverão ser desempenhadas.

§1º Caso o Agente de Segurança Municipal não consiga se inscrever devido ao preenchimento da equipe que participará do evento, aquele ficará em disponibilidade para eventual remanejamento para as escalas de outras atividades extraordinárias do dia.

§2º Uma vez inscrito voluntariamente, o Agente de Segurança Municipal não poderá retirar o nome da escala extraordinária.

§3º Em casos excepcionais, o Agente de Segurança Municipal poderá ser dispensado por motivo de desistência ou afastamento, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe responsável pelas escalas extraordinárias, respeitado sempre o quantitativo de pessoal fixado para o evento, conforme o planejamento operacional apresentado.

Art. 5º A equipe responsável pelas escalas extraordinárias deverá manter Banco de Dados que constem as frequências, os números de voluntários e números de atividades extras realizadas por cada Agente de Segurança Municipal, de acordo com o previsto em Lei, sob pena de responsabilização.

Art. 6º No desempenho das atividades extraordinárias do Programa de Segurança Cidadã será obrigatório a utilização do uniforme completo pelos Agentes de Segurança Municipal.

Parágrafo único. Aplicam-se aos Agentes de Segurança Municipal da GCMR, quando voluntários e escalados para as atividades extraordinárias, cuja ação ou omissão for contrária aos imperativos legais pertinentes, as disposições do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal e do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Recife, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cíveis e criminais.

Art. 7º Para realização dos eventos e operações previstos no Programa de Segurança Cidadã, os órgãos envolvidos deverão submeter, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a proposta de ações para o mês subsequente, para análise e autorização prévia do Conselho de Política de Pessoal – CPP, sendo vedada a realização da atividade extraordinária sem essa autorização.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, o prazo previsto no caput poderá ser dispensado.

Art. 8º Os casos omissos serão submetidos e apreciados pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e pela Secretaria de Segurança Cidadã.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2023.

Recife, 18 de julho de 2023.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MURILO CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 1134 DE 07 DE JULHO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.029237/2023-90, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, em 01/07/2023, o servidor **CLEANTO FURTADO BEZERRA**, matrícula **113.011-0**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1135 DE 07 DE JULHO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.012222/2023-01, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, em 03/07/2023, a servidora **NATÁLIA CRISTINA FARIAS DE ARAUJO**, matrícula **105.420-1**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1136 DE 07 DE JULHO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.008029/2023-36, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, em 30/06/2023, a servidora **VERÔNICA VALENTE DE SOUZA**, matrícula **119.808-4**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Psicólogo.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1149 DE 11 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.011874/2023-10 e Ofício nº 848/2023 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente, à servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 28 de junho de 2023.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
VERA MARIA STEFANO BARBOSA	39.095-2	Escola Municipal Boa Esperança	03

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1153 DE 12 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 1.226, de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando o art. 13 da Lei nº 17.626/2010 e tendo em vista o contido no SEI nº 02.008445/2023-12 e CI nº 35/2023- SEPLAGTD/SEGEPI/GGAPE, da Gerente de Geral de Administração de Pessoal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica atribuída a Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/05/2023 a 30/06/2023 e a partir de 1 de julho de 2023 atribuir a Gratificação de Cadastro e Operador de Folha de Pagamento.

MATRÍCULA	NOME
1211102	TATHIANA LEMOS ARAUJO
1211030	FLAVIANO ANDRADE ALVES
1211021	JOSÉ ANDERSON DA SILVA SOARES

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1175 DE 18 DE JULHO DE 2023
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 05.003082/2023-07 e Ofício nº 63/2023- PGM/SEGETEC/GPCON, da Gerente,

RESOLVE:
Designar **JULIANA FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula nº **87.481-0**, para responder pelo cargo de Procuradora-Chefe, símbolo "PCE-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **JULIANA GONÇALVES CORREIA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **63.910-4**, por motivo de licença prêmio, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

PORTARIA Nº 1176 DE 18 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 05.003082/2023-07 e Ofício nº 63/2023- PGM/SEGETEC/GPCON, da Gerente,

RESOLVE:
Designar **FLÁVIA CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **68.021-3**, para responder pelo cargo de Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria Consultiva, símbolo "PCA-E", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **JULIANA FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula nº **87.481-0**, que ocupará a Chefia da Procuradoria Consultiva, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1177 DE 14 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEPLAGTD/GAB Nº 28/2023 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 904/2023 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 02.003414/2023-75.

RESOLVE
Remover da Secretaria de Educação para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a servidora **MARILIA MONTEIRO NEGROMONTE**, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº **72739-4**, CPF nº ***.448.994-**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1178 DE 17 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 05.003066/2023-14 e Ofício nº 245/2023- CGM, do Controlador Geral do Município,

RESOLVE:
Designar o servidor **GLEIDSON CASTRO BONIFÁCIO DA SILVA**, matrícula nº **65.329-7**, OAB nº **21.339-D**, para substituir a servidora **MÁRIA LAURA LINS MARQUES**, matrícula nº **55.773-4**, OAB nº **12.339-D**, Membro Permanente, da Comissão Central de Inquérito, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município do Recife, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de necessidade do serviço.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1179 DE 17 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 12.001492/2023-16 e Ofício nº 165/2023- AMPASS/DP/GAB, do Diretor Presidente,

RESOLVE:
Designar **ADEILDO JOSÉ DE PAULA FILHO**, matrícula nº **100.269-4**, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, durante o afastamento do titular **LUIZ HENRIQUE CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº **100.394-1**, por motivo de férias, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1180 DE 17 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 12.001379/2023-31 e Ofício nº 152/2023- AMPASS/DP/GAB, do Diretor Presidente,

RESOLVE:
Designar **GLAUCO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº **100.267-8**, para responder pelo cargo de Gestor da Unidade de Rede Credenciada e Atenção à Saúde, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, durante o afastamento do titular **DANIELA LAFAYETTE NUNES DE FARIAS**, matrícula nº **100.393-3**, por motivo de férias, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1181 DE 17 DE JULHO DE 2023
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 05.003069/2023-40 e Ofício nº 246/2023- CGM, do Controlador-Geral do Município,

RESOLVE:
Designar **GUSTAVO HENRIQUE RATIS DE AZEVEDO E SILVA**, matrícula nº **55.299-0**, para responder como Membro Permanente, da Comissão Central de Inquérito, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **ROSÁLIA MARIA DOS REIS MURTA DA SILVA**, matrícula nº **37.466-1**, por motivo de férias, no período de 24/07/2023 a 22/08/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1182 DE 17 DE JULHO DE 2023
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 05.003061/2023-83 e Ofício nº 244/2023- CGM, do Controlador-Geral do Município,

RESOLVE:
Designar **MARIA LAURA LINS MARQUES**, matrícula nº **55.773-4**, OAB nº **12.339-D**, para responder pela função de Presidente da Comissão Central de Inquérito, nos Processos Administrativos Disciplinares, da Controladoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento do titular **MANOEL SIDNEY SANTOS**, matrícula nº **36.897-0**, OAB/PE nº **15.513-D**, por motivo de férias, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1183 DE 17 DE JULHO DE 2023
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.001533/2023-34 e Ofício nº 116/2023 - SEINFRA/GAB/IMG, da Secretária de Infraestrutura,

RESOLVE:
Designar **BERNADETE CORDEIRO LEÃO**, matrícula nº **16.036-9**, para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Integração Urbanística, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, durante o afastamento da titular **ROSÁ MARIA PESSOA CAMPELLO**, matrícula nº **10.221-0**, por motivo férias, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1184 DE 17 DE JULHO DE 2023
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 15.005070/2023-90 e Ofício nº 308/2023- EMLURB/DPR, da Diretora Presidente,

RESOLVE:
Designar **MARIA CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº **3.480-0**, para responder pelo cargo de Secretária, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento da titular **LUIZA ELAINE MARTINS DE LIRA MELO**, matrícula nº **71.437-2**, por motivo de férias, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1185 DE 17 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 26.000709/2023-11 e Ofício nº 192/2023- SEMUL/GAB, da Secretária,

RESOLVE:
Designar **JANE ROSÁRIO BARROS NASCIMENTO**, matrícula nº **88.475-0**, para responder pelo cargo de Gerente Geral de Promoção da Cidadania e Direitos da Mulher, símbolo "FDE-2", da Secretaria da Mulher, durante o afastamento da titular **ANA MARIA COSTA MAGALHAES**, matrícula nº **97.245-2**, por motivo de férias, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1186 DE 17 DE JULHO DE 2023
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 11.000507/2023-39 e Ofício nº 249/2023- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município,

RESOLVE:
Designar **RODRIGO BRAYNER DHALIA**, matrícula nº **109.621-4**, para responder pela função gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL, símbolo "FDE-1", da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento do titular **MARCO AURELIO GOMES ARAUJO**, matrícula **103.559-2**, por motivo de férias, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1195 DE 18 DE JULHO DE 2023
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º na Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos parágrafos §6º e §7º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar, a pedido, os servidores do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, abaixo relacionados, na Tabela de Vencimento do Anexo I da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MAT.	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	SEI	VIGÊNCIA
740671	ANTONIA NERY DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	32.011383/2023-79	20/06/2023
947577	ELVANICE SANTOS DE LIMA	MAGISTÉRIO	32.012153/2023-27	03/07/2023
950379	MIRIAN LOURENCO PEREIRA DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	32.011983/2023-37	30/06/2023
967791	RAQUEL MARIA SILVA OLIVEIRA	ESPECIALIZAÇÃO	32.011783/2023-84	27/06/2023
1107364	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA	ESPECIALIZAÇÃO	32.012047/2023-43	30/06/2023

Art. 2º Com o reenquadramento, a jornada semanal dos servidores passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1196 DE 18 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea “b” do art. 1º na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos parágrafos §6º e §7º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Reenquadrar, a pedido, a servidora do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, abaixo relacionada, na Tabela de Vencimento do Anexo II da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MAT.	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	SEI	VIGÊNCIA
721434	SUELENE DOS SANTOS SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	32.012157/2023-13	03/07/2023

Art. 2º Com o reenquadramento, a jornada semanal da servidora passa a ser 30 (trinta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1197 DE 18 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2023 - GAB/SECULT do Secretário de Cultura do Recife, Processo SEI nº 28.000739/2023-16.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Cultura para a Secretaria de Educação, a servidora **MILKA RAFAELLA SANTANA DE SOUZA ANDRADE, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 72244-5, CPF nº ***.882.364-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 1º de agosto de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1198 DE 18 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 17.002741/2023-41 e Ofício nº 461/2023 – GAB/FCCR, do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura,

R E S O L V E :
Considerar designada a servidora **ANDRESSA D’ÁVILA DE FREITAS, matrícula nº 62.233-7,** para exercer a Função Gratificada de Concertino da Orquestra Sinfônica do Recife, símbolo“ FG 1”, da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar de 01 de junho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1199 DE 18 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a delegação prevista no inciso II do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o art. 1º da Lei nº 16.054/95, modificado pelo art. 3º da Lei nº 17.952/2013 e tendo em vista o contido no SEI nº 22.001497/2023-20 e Ofício nº 138/2023- GAB/SEPUL, do Secretário de Política Urbana e Licenciamento,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Busca e Apreensão, aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR
110.371-7	CARLOS HENRIQUE ALVES FERREIRA	25/05/2023
107.398-2	DILSON ALEXANDRE MADEIRO	25/05/2023
109.346-0	ERIKA FERNANDA EUFRAZINO	25/05/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1200 DE 19 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 02.008960/2023-01 e CI nº 51/2023- SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GECAMP, da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal,

R E S O L V E :
Designar **WILMA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 113.799-9,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal, símbolo “CDA-5”, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **DANIELLE FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula nº 107.336-2,** por motivo de férias, no período de 17/07/2023 a 30/07/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1201 DE 19 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.001734/2023-31 e Ofício nº 128/2023 - SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E :
Designar **VIVIAN DO AMARAL FARIAS, matrícula nº 90.583-6,** para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos - Consultiva, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, durante o afastamento da titular **MAIRA BRANDÃO PONTES, matrícula nº 90.472-4,** por motivo de férias, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1202 DE 19 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.001735/2023-86 e Ofício nº 130/2023 - SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E :
Designar **LAIZ MENDES SOUZA E MELO, matrícula nº 90.606-9,** para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos - Contencioso, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, durante o afastamento do titular **EBERTON FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 50.250-2,** por motivo de férias, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1203 DE 19 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 1º, 3º e 6º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar os servidores, abaixo relacionados, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo I da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
740891	ANA CLAUDIA PESSOA CARLOS DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	32.012497/2023-36	10/07/2023
719658	ANA MARIA BEZERRA DA SILVA	GRADUAÇÃO	32.011979/2023-79	30/06/2023
1081969	DANIELLE PATRICIA MARQUES PUSSA DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	32.012769/2023-06	12/07/2023
1040979	FLAVIA CHAVES CABRAL	ESPECIALIZAÇÃO	32.011991/2023-83	30/06/2023
1054791	JANAINA FLORENTINO DA SILVA	GRADUAÇÃO	32.012512/2023-46	10/07/2023
740595	MARINALVA DIAS DE LIMA	MAGISTERIO	32.012469/2023-19	07/07/2023

951796	PATRYCIA FERNANDA DE MOURA SILVA LIMA	GRADUAÇÃO	32.012480/2023-89	07/07/2023
948004	POLIANA PATRICIA MARQUES FERREIRA	ESPECIALIZAÇÃO	32.011794/2023-64	27/06/2023
1055135	VALDENIA DOS SANTOS MARTINS	GRADUAÇÃO	32.012340/2023-19	04/07/2023
741166	WILMA ANDREA DE MOURA ARAUJO	GRADUAÇÃO	32.012375/2023-40	06/07/2023

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal dos servidores passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1204 DE 19 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 4º e 6º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar os servidores, abaixo relacionados, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo II da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
722612	ADRIANA DE ALBUQUERQUE NUNES	ESPECIALIZAÇÃO	32.011167/2023-23	13/06/2023
951600	ANDREA VANESSA DA SILVA	GRADUAÇÃO	32.012096/2023-86	03/07/2023
947945	ANDREZZA NATACHA SOARES DA PAIXAO	ESPECIALIZAÇÃO	32.011871/2023-86	28/06/2023
719237	DINEIDE GUEDES DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	32.011780/2023-41	27/06/2023
951413	ELISANGELA MARIA DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	32.011068/2023-41	13/04/2023
1082400	JOSE RODRIGUES DE PONTES	GRADUAÇÃO	32.011239/2023-32	16/06/2023
950986	KEILA CHRISTINE GUEDES DOS SANTOS	ESPECIALIZAÇÃO	32.011428/2023-13	20/06/2023
1061925	MARIA CAMILA NASCIMENTO MELO	ESPECIALIZAÇÃO	32.011778/2023-71	26/06/2023
740576	SILVIA GORETTI DA SILVA OLIVEIRA	ESPECIALIZAÇÃO	32.012152/2023-82	03/07/2023
741094	TAMIRES JERONIMO DE SOUZA PEREIRA	GRADUAÇÃO	32.011075/2023-43	14/06/2023

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal dos servidores permanece 30 (trinta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1205 DE 19 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 5º e 6º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar os servidores, abaixo relacionados, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo III da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
951318	ALICE CRISTINA AGUIAR DE LIMA	ENSINO MEDIO	32.011824/2023-32	28/06/2023
1085522	ANA LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENSINO MEDIO	32.011875/2023-64	28/06/2023
871917	BRUNA KARLA MARIA GOMES DA SILVA	ENSINO MEDIO	32.011362/2023-53	14/06/2023
947338	DENIS TEIXEIRA BEZERRA	ENSINO MEDIO	32.011854/2023-49	26/06/2023
947581	FELIPE VALENCA DA SILVA	ENSINO MEDIO	32.011591/2023-78	15/06/2023
721032	KARINE HELEN DE OLIVEIRA	ENSINO MEDIO	32.012596/2023-18	10/07/2023
1090453	NATHALIA MARIA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	ENSINO MEDIO	32.012413/2023-64	06/07/2023
948430	ROSEANE CRISTINA DA PAZ	GRADUAÇÃO	32.012052/2023-56	30/06/2023
1106619	ROSINEIDE NOBREGA DE FREITAS	ENSINO MEDIO	32.012308/2023-25	05/07/2023
1054651	WELLINGTON SOUZA DA SILVA	ENSINO MEDIO	32.012156/2023-61	03/07/2023

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal dos servidores passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1206 DE 19 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 33.029120/2023-14 e Ofício nº 736/2023 – SESAUI/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Designar **RICARDO DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula nº 110.635-0,** para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, “símbolo CDE-2”, durante o afastamento da titular **BARBARA FIGUEIREDO SOLANO, matrícula nº 97.190-0,** por motivo de licença maternidade, no período de 01/07/2023 a 18/12/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1207 DE 19 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.001732/2023-42 e Ofício nº 129/2023 - SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E :
Designar **JANICE NORMA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 90.441-4,** para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Finanças, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, durante o afastamento do titular **HELDER APRIGIO DA SILVA, matrícula nº 50.250-2,** por motivo de férias, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1222 DE 19 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 2101.1001/2022, celebrado entre o Município do Recife, e a INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION - IFC, cujo objeto é prestar os serviços especificados no Anexo I do Contrato (“serviços”), tendo por objetivo auxiliar o cliente na consecução de estudos técnicos com vistas a identificação de um Participante do Setor Provado “PSP” para reformar/construir/operar/financiar o Projeto, sujeito à condição suspensiva prevista no item I da cláusula primeira do contrato, a contar do dia 25 de janeiro de 2023.

I. Fiscal: Raissa Maciel Benevides Gadelha - Matrícula nº 118.752-0; e;

II. Gestor: Marconi José Lopes Cavalcanti Filho - Matrícula nº 120535-8.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Luciana Maria Leon Feitosa
Referência: SEPLAGTD/SEGEPI/GGAPE/GEFOP nº 164/2023
SEI nº 02.001403/2023-51

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Luciana Maria Leon Feitosa** do débito existente no valor de R\$ 922,64 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 12/01/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto Previdenciário do saldo de 7 avos do 13º salário pago referente ao período de 01/01/2022 a 11/11/2022, desconsiderando o período de 16/03/2022 a 15/07/2022, no qual a servidora estava de um auxílio doença; Desconto previdenciário de diferença de contrato temporário e diferença de risco de vida, verbas 032 e 143, respectivamente, referente ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022; Devolução de pagamento de salário - verba 013, Devolução integral do valor recebido nas folhas de 04/2022, 05/2022 e 06/2022 e devolução proporcional do valor recebido nas folhas de 03/2022 e 11/2022, após data de desligamento do servidor; e Devolução de pagamento de gratificação - verba 196, Devolução integral do valor recebido nas folhas de 04/2022, 05/2022 e 06/2022, e devolução proporcional do valor recebido nas folhas de 03/2022 e 11/2022, após de desligamento do servidor), na matrícula nº. 108.991-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 17 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Maria Eduarda dos Santos Freitas
Referência: SEPLAGTD/SEGEPI/GGAPE/GEFOP nº 188/2023
SEI nº 02.001068/2023-91

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Maria Eduarda dos Santos Freitas** do débito existente no valor de R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 14/02/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 03 a 31 de janeiro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 03 a 31 de janeiro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.916.247-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 17 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Sheyliene Tomaz da Fonseca de Arruda
Referência: SEPLAGTD/SEGEPI/GGAPE/GEFOP nº. 348/2023
SEI nº 32.003680/2023-41

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Sheyliene Tomaz da Fonseca de Arruda** do débito existente no valor de R\$ 7.595,36 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), atualizado até 17/04/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto do salário, complemento de salário mínimo e aula atividade recebidos no mês de fevereiro/2023; Desconto de 40 (quarenta) vales refeições, sendo: 17 (dezessete) do mês de fevereiro/2023, recebidos antecipadamente no mês de janeiro/2023 e 23 (vinte e três) do mês de março/2023, recebidos antecipadamente no mês de fevereiro/2023; Desconto previdenciário sobre o valor de 01/12 avos de 13º salário, referente ao período de 01/01/2023 a 30/01/2023; e Desconto de 1/3 de férias, tendo em vista que o período aquisitivo 2022/2023 não foi completado), na matrícula nº. 117.116-0, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 17 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Edinara Ribeiro Guimarães
Referência: SEPLAGTD/SEGEPI/GGAPE/GEFOP nº. 301/2023
SEI nº 02.004463/2023-25

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Edinara Ribeiro Guimarães** do débito existente no valor de R\$ 1.024,07 (um mil, vinte e quatro reais e sete centavos), atualizado até 28/12/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (INSS - Desconto de previdência, referente ao pagamento de SUS nas verbas rescisórias; Desconto de previdência, referente ao pagamento de 03/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de 23 dias de salário do mês de abril/2022, pago e não laborado; Devolução de 23 dias de gratificação, do mês de abril/2022, pago e não laborado; e Devolução de vale refeição referente a 14 vales do mês de abril e 20 vales para o mês de junho/2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 116.159-8, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 18 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Marcelle Alves Pereira Xavier
Referência: SEPLAGTD/SEGEPI/GGAPE/GEFOP nº. 332/2023
SEI nº 33.003527/2022-22

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Marcelle Alves Pereira Xavier** do débito existente no valor de R\$ 7.136,91 (sete mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos), atualizado até 22/03/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de previdência, referente ao pagamento de eventos nas verbas rescisórias; Devolução de produtividade SUS, referente aos meses de maio, junho, agosto, setembro e outubro/2022; Devolução de faltas, referente aos meses de janeiro a outubro/2022, pago e não laborado; e Devolução de 1/3 férias recebido indevidamente em janeiro/2022), na matrícula nº. 114.423-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 18 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): José Feliciano Silva
Referência: SEPLAGTD/SEGEPI/GGAPE/GEFOP nº. 345/2023
SEI nº 32.005478/2023-53

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **José Feliciano Silva** do débito existente no valor de R\$ 779,72 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), atualizado até 16/04/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 27 faltas dos dias 27 de outubro e 01 a 26 de novembro/2022; Devolução proporcional de 1/12 avos do 1/3 de férias pago na folha de janeiro/2022, considerando o período aquisitivo não completado; 2021/2022; Desconto previdenciário do saldo de salário lançado na rescisão, referente ao período de janeiro a março/2022; Desconto de imposto de renda sobre o 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período de janeiro a outubro/2022; Desconto previdenciário sobre 10/12 avos do 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período de janeiro a outubro/2022; e Desconto de vales transporte pagos antecipadamente para o período de novembro e dezembro/2022, não laborado), na matrícula nº. 102.460-4, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 18 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Zoraide Castro Barbosa de Albuquerque Maciel
Referência: CI nº. 839/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD
SEI nº 02.008908/2023-46

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Zoraide Castro Barbosa de Albuquerque Maciel** do débito existente no valor de R\$ 3.571,87 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 25/01/2021, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução do valor recebido à título de vencimento indevidamente no mês de janeiro/2022, após exoneração; Devolução de gratificações recebidas indevidamente no mês de janeiro/2022, sendo: R\$ 551,41 do risco de vida - Verba 136, R\$ 600,00 da gratificação de incentivo à segurança patrimonial - Verba 278, R\$ 482,50 da diferença da Ajuda de Custo Fardamento - Verba 284, R\$ 200,00 da Gratificação de Serviço Agente de Trânsito transporte - Verba 364, R\$ 22,50 da Ajuda de Custo Cesta Básica - Verba 395; Devolução de recebimento indevido de vale refeição no mês de janeiro/2022 para uso em fevereiro/2022, período posterior à data da exoneração; e Devolução de valor recebido indevidamente como crédito de vale transporte para uso em período posterior à data da exoneração), na matrícula nº. 79.042-4, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 18 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Mariana Travassos da Silva
Referência: CI nº. 970/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD
SEI nº 02.008975/2023-61

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Mariana Travassos da Silva** do débito existente no valor de R\$ 3.107,49 (três mil, cento e sete reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 11/09/2020, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2019 e 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de dias de salários do mês de dezembro/2019 e janeiro/2020, pago e não laborado; Devolução de dias de gratificação, do mês de dezembro/2019 e janeiro/2020, pago e não laborado; e Devolução de 13º salário referente dezembro de 2019, pago e não laborado), na matrícula nº. 111.800-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 18 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Marli de Sousa Rufilo
Referência: CI nº. 956/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD
SEI nº 02.008921/2023-03

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Marli de Sousa Rufilo** do débito existente no valor de R\$ 1.198,79 (um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), atualizado até 11/08/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto da previdência referente ao pagamento SUS e salário, nas verbas rescisórias; Desconto de previdência referente ao pagamento de 01/12 avos de 13º salário, nas verbas rescisórias; Devolução de 30 dias de salário do mês de fevereiro/2022, pago e não laborado; Devolução de 30 dias de gratificação do mês de fevereiro/2022, pago e não laborado; e Devolução de vale refeição, referente a 30 plantões para o mês de fevereiro e março/2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 115.583-0, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 18 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Taffarel Fagner de Melo Monteiro
Referência: SEPLAGTD/GGAPES/GEFOP nº. 916/2022
SEI nº 02.008990/2023-17

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Taffarel Fagner de Melo Monteiro** do débito existente no valor de R\$ 487,66 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 11/08/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (42 vales refeição pagos nas folhas de maio e junho/2022, pagos antecipadamente para o período junho e julho/2022 não laborado; Devolução de pagamento de vencimento referente a 30 dias posteriores ao desligamento pagos na folha de junho/2022; Desconto previdenciário sobre 5/12 avos do 13 salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período de janeiro e maio/2022; e Desconto de recarga dos vales transporte pagos nas folhas de junho a agosto/2022, período não laborado), na matrícula nº. 116.210-1, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 18 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Monica Sabino da Silva
Referência: SEPLAGTD/GGAPES/GEFOP nº. 969/2022
SEI nº 02.008989/2023-84

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Monica Sabino da Silva** do débito existente no valor de R\$ 2.671,73 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), atualizado até 04/09/2020, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de 17 dias de faltas referente ao mês de abril/2020, pago e não laborado; Devolução de 12 dias de salário de abril/2020 e 30 dias de maio/2020, pago e não laborado; e Devolução de 12 dias de gratificação de abril/2020 e 30 dias de maio/2020, pago e não laborado), na matrícula nº. 112.642-3, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 19 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Maria Tania Goberto dos Santos
Referência: SEPLAGTD/GGAPES/GEFOP nº. 912/2022
SEI nº 02.008971/2023-82

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Maria Tania Goberto dos Santos** do débito existente no valor de R\$ 17.159,17 (dezessete mil, cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), atualizado até 16/08/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (77 vales refeições pagos nas folhas de março e abril/2022, pagos antecipadamente para o período de fevereiro, março, abril e maio/2022, não laborado; Desconto de 22 faltas no mês de fevereiro/2022; Devolução de pagamento de salário referente a 60 dias posteriores ao desligamento pagos nas folhas de março e abril 2022; e Devolução de ajuda de custo complementar referente a 30 dias posteriores ao desligamento, pagos na folha de abril/2022), na matrícula nº. 117.120-8, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 19 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 363 DE 20 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Tornar nula a Portaria nº 390 datada de 30 de outubro de 2021 publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 148 em 30 de outubro de 2021, de Aposentadoria da ex-servidora Sra. **GECEINEIDE RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 88.355-3, Processo nº 07.26010.0.20, por ter sido julgada ilegal conforme Decisão Monocrática TC nº 7628/2022, referente ao Processo TC nº 2216470-4 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

PORTARIA Nº 364 DE 20 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **GECEINEIDE RODRIGUES DE LIMA**, que ocupou o cargo de **Professor I, PR1 – CLC – GM-6**, Matrícula nº 88.355-3, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "a" c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à EC nº 103/2019, conforme Parecer nº 0857/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.26010.0.20 com proventos mensais integrais, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 365 DE 20 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 110 de 04 de Março de 2023, publicada no DOM Edição 029 de 04 de Março de 2023. Conceder pensão por morte, a contar de 17 de Junho de 2022, ao Sr. **DEGENILDO TRAJANO DA SILVA** (COMPANHEIRO), beneficiário da ex-segurada Sra. **DORGIANE DOS SANTOS XAVIER SOUZA**, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, SSI-G4-T4C-6, Matrícula nº 75.567-0, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0258/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal, contido no Processo nº 07.17194.1.22.

PORTARIA Nº 366 DE 20 JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 25 de Junho de 2023, ao Sr. **ARTUR LEITE SERRANO RIBEIRO** (FILHO MENOR), beneficiário do ex-segurado o Sr. **ERIVAN CORREIA RIBEIRO**, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 116.201-2, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0983/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.001368/2023-51 e PGM.Net nº 2023.02.002815.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA
Gerente de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4024/2023, FIRMADO EM 16 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo: Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPLMSA.
Contratantes: O MUNICIPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAUDE E VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.
Objeto: Constitui objeto deste a contratação de serviços técnicos especializados para realização de exames de patologia clínica – LOTE 02 com fornecimento de reagentes, insumos e acessórios, cessão de equipamentos, fornecimento e implantação de software de integração laboratorial, visando ao atendimento de demanda do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde do Recife.
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085.00113.3.3.90.30-0600
Empenho: 2023.002105
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 205/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 08 (oito) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, vencedora no Lote 03, Item 01, com valor global de R\$3.320.0000 (três mil, trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de junho de 2023. Processo Licitatório nº 017/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 206/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 08 (oito) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA., CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, vencedora no Lote 04, Item 01, com valor global de R\$194.940.0000 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de junho de 2023. Processo Licitatório nº 017/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 207/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 08 (oito) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa OPHTHALMQS LTDA., CNPJ sob o nº 61.129.409/0001-05, vencedora no Lote 05, Item 01, com valor global de R\$7.000.0000 (sete mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de junho de 2023. Processo Licitatório nº 017/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 208/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 08 (oito) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DROGAFONTE LTDA., CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora no Lote 07, Item 01, com valor global de R\$5.920.0000 (cinco mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de junho de 2023. Processo Licitatório nº 017/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4033/2023.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 - D.O.U. datado de 09 de junho de 1994.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2023, Concorrência nº 001/2023.
Contratantes: O MUNICIPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA.
Objeto: Reforma com requalificação e ampliação de salas de aulas e ambientes de 04 (quatro) Unidades Escolares de Educação, situadas na cidade do Recife/PE, com vistas a atender à Secretaria de Educação do Município do Recife (SEDUC), localizadas nos endereços abaixo, conforme solicitação do OFÍCIO SEDUC/SEINFRA/GGOLO Nº 2/2022:
1. Creche Municipal E Lutando que se Conquista, localizada na Avenida Maurício de Nassau, S/N - Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50711-445.
2. Creche Municipal Mardônio Coelho, localizada na localizada na Rua Senador Milton Campos, S/Nº, Vasco da Gama, Recife – PE.
3. Creche Municipal Tancredo Neves, localizada na Av. Doutor José Rufino, s/n, Barro, Recife/PE.
4. Creche Escola Recife Miguel Arraes (Roda De Fogo), localizada na localizada na Rua Pintor Hélio Feijó, S/Nº, Torrões, Recife - PE..
Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: nº 2022.1401.12.365.1.247.1.036 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0500 – Nota de Empenho nº 2023.003732, de 21/06/2023.
Valor Global: R\$ 2.871.804,89 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Recursos Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4034/2023.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Artigo 22, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Processo Licitatório nº 003/2023, Concorrência nº 003/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa P&S ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA DO IBURÁ, localizada na Rua Expedicionário Francisco Vitoriano, sem número, COHAB – IBURÁ DE CIMA, RECIFE – PE, com vistas a atender à Secretaria de Educação do Município do Recife (SEDUC).
Prazo de Vigência: O Contrato vigorará pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, a partir da data de assinatura da ordem de serviços.
Prazo de Execução: O prazo para execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.207.1.043 - Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 0500.
Valor Global: R\$ 2.830.573,19 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos).
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

PORTARIA Nº 020/2023
A Secretária da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar a servidora para ficar responsável pela utilização e prestação de contas de suprimento individual da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional – STOP, em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto nº 14.327, de 15 de julho de 1988 e, do Decreto nº 18.108, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:
1. Conceder suprimento individual nos elementos de despesas, 3.3.90.30 Material de Consumo, 3.3.90.33, 3.3.90.36 e 3.3.90.39 Serviços, enquanto estiver no exercício das suas funções a servidora **ROMANA DE ARAÚJO SOUSA COSTA**, CPF: ***.385.924-**, **Matrícula nº 120483-1**, Cargo: Gerente de Trabalho e Renda desta Secretaria, em substituição a servidora **ANA PAULA FERREIRA LINS**, CPF: ***.269.574-**, **Matrícula nº 110537-0**, Cargo: Secretária Executiva de Empreendedorismo desta Secretaria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de julho de 2023

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - EXTRATO DE HABILITAÇÃO
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	TOTAL
14.027.275/0001-23	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS - EPP	BANDA MENINA DE MEL	GRUPO MUSICAL: Grupo do gênero/ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BANDA MUSICAL.	R\$3.190,38	R\$3.190,38

Recife, 19 de julho de 2023. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

Secretaria de Esportes
Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA RECIFE 2023
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, torna público RESULTADO FINAL DO PROCESSO DO RECURSO DO BOLSA ATLETA RECIFE 2023 em atendimento à Portaria 08/2023 13 de maio de 2023 publicada na Edição nº 059 de 13 de maio de 2022 do Diário Oficial do Recife, que contempla atletas e paratletas para o PROGRAMA BOLSA ATLETA RECIFE, envolvidos nas práticas de esporte estudantil e de rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas das entidades de administração do esporte vinculadas ao Comitê Olímpico do Brasil ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro, cujos títulos tenham sido conquistados no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme tabela em anexo restaram habilitados através da avaliação documental final os alunos atletas a seguir:

RELAÇÃO BOLSA ATLETA MUNICIPAL – DEFERIDOS

Nº	NOME DO ALUNO/ATLETA	MODALIDADE	STATUS
1.	ADRIEL ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
2.	ALESANDRO ALVES DA SILVA	FUTSAL	DEFERIDO
3.	ALESSANDRO GOMES EUFRASIO	FUTSAL	DEFERIDO
4.	ALESSANDRO OLIVEIRA NASCIMENTO	HANDEBOL	DEFERIDO
5.	ALEXSANDRA VICTÓRIA VICENTE DOS SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
6.	ALISSON GABRIEL LAGO DA SILVA	FUTSAL	DEFERIDO
7.	ALYSON PIETRO SILVA MEDEIROS	VOLEIBOL	DEFERIDO
8.	ANA BEATRIZ DA SILVA JERONIMO	VOLEIBOL	DEFERIDO
9.	ANA CAROLINA FERNANDES DE SANTANA	HANDEBOL	DEFERIDO
10.	ANA JÚLIA ALVES VICENTE	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
11.	ANA PATRICIA DA CRUZ SILVA	VOLEIBOL	DEFERIDO
12.	ANDRYELLY CARLA DA SILVA PINHO	HANDEBOL	DEFERIDO
13.	ANGELO GABRIEL DE SOUZA	FUTSAL	DEFERIDO
14.	ARTHUR BARBOSA DOS SANTOS	BASQUETE	DEFERIDO
15.	ARTHUR KAUÃ DE ARAÚJO MENEZES	BASQUETE	DEFERIDO
16.	CAIO DA COSTA LINS	BASQUETE	DEFERIDO
17.	CAIO EDUARDO VIANA DE MELO	BASQUETE	DEFERIDO
18.	CAMYLLA MIKAELLY DA SILVA RODRIGUES	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
19.	CAMYLLE LOPES DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	DEFERIDO
20.	CARLOS EDUARDO VIANA DE MELO	BASQUETE	DEFERIDO
21.	CAUAN DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
22.	CAYLANE DE OLIVEIRA PAZ	HANDEBOL	DEFERIDO
23.	CRISLAINE TAIS MARIA DA SILVA BATISTA	HANDEBOL	DEFERIDO
24.	DANIEL CORREIA DE AGUIAR	FUTSAL	DEFERIDO
25.	DANIEL DA SILVA VASCONCELOS	HANDEBOL	DEFERIDO
26.	DANILO RAMOS LOPES	HANDEBOL	DEFERIDO
27.	DARLENE MARIA LIMA DA SILVA	VOLEIBOL	DEFERIDO
28.	DAVI GONÇALVES NUNES DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO

29.	DAVID GABRIEL BECKHAM DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
30.	DEIVSON SOARES PEREIRA JÚNIOR	FUTSAL	DEFERIDO
31.	DEYVISON GABRIEL MORAIS DO NASCIMENTO	BASQUETE	DEFERIDO
32.	DOUGLAS AZEVEDO DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
33.	EDNA GABRYELLA DOS SANTOS SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
34.	EDUARDO DO NASCIMENTO TAVARES	HANDEBOL	DEFERIDO
35.	ELLEN EWELLIN SIQUEIRA DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
36.	EMERSON RICARDO MARQUES TAVARES	HANDEBOL	DEFERIDO
37.	EMILE LUANA FERREIRA DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
38.	EMILLY DE HOLANDA CALDAS	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
39.	EMILLY GABRIELLY SILVA DE LIMA	HANDEBOL	DEFERIDO
40.	EVELIN RAMOS DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
41.	EWERTON GUILHERME LOURENÇO	BASQUETE	DEFERIDO
42.	GABRIEL FERNANDES PEREIRA DA SILVA	VOLEIBOL	DEFERIDO
43.	GÊNESIS HENRIQUE SANTANA DA CONCEIÇÃO	ATLETISMO	DEFERIDO
44.	GEORGE MICHAEL MELO DE SIQUEIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
45.	GLEYDSON OTÁVIO RIBEIRO LOPES	FUTSAL	DEFERIDO
46.	HUGO LEONARDO SANTANA DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
47.	ITALO GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO
48.	JESSICA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
49.	JORLAN DANIEL MEDEIROS VELOSO	HANDEBOL	DEFERIDO
50.	JOSÉ JEAN CORREIA DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
51.	JUAN RAFAEL GOMES DE FRANÇA	ATLETISMO	DEFERIDO
52.	JULIA MARIA DA SILVA	VOLEIBOL	DEFERIDO
53.	KAIO RICARDO DUARTE DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
54.	KAROLLINA CARVALHO DE ALMEIDA	HANDEBOL	DEFERIDO
55.	KASSIANE REBECA MAIA DE LIMA	HANDEBOL	DEFERIDO
56.	KAUE RIQUELME MELO DOS SANTOS	HANDEBOL	DEFERIDO
57.	LAURA SOFIA RODRIGUES DOS SANTOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
58.	LEYLA MARQUES PEREIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
59.	LUCIO AUGUSTO DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
60.	MARCOS VINICIUS SILVA	VOLEIBOL	DEFERIDO
61.	MARIA EDUARDA DA SILVA CUNHA	ATLETISMO	DEFERIDO
62.	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DO AMARAL	HANDEBOL	DEFERIDO
63.	MARIA VICTORIA LIMA DA SILVA	FUTSAL	DEFERIDO
64.	MAXUELL WANDERLEY SOTERO DOS SANTOS	HANDEBOL	DEFERIDO
65.	NYCOLLAS BENTO SOARES DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
66.	OTÁVIO AURÉLIO DA SILVA PINANGÉ	FUTSAL	DEFERIDO
67.	OTTON FERNANDO MARQUES	BASQUETE	DEFERIDO
68.	RAFAELA TATYANA NESTOR DOS SANTOS	HANDEBOL	DEFERIDO
69.	RAKELI KETLY RHYONCKAZER DE SOUZA SANTOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
70.	REBECA ANDRESSA DA SILVA TIBURCIO	HANDEBOL	DEFERIDO
71.	RHUANA EMANOELA BATISTA DA SILVA	VOLEIBOL	DEFERIDO
72.	RICHARD EMANUEL ARAÚJO DOS SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
73.	RODRIGO HERMINIO DE ANDRADE FILHO	FUTSAL	DEFERIDO
74.	ROMÁRIO JOSÉ MARQUES DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
75.	ROMÁRIO MEDEIROS DE ARAÚJO	VOLEIBOL	DEFERIDO
76.	RUBYA GUEDES DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
77.	RYAN TORRES VIEIRA CABRAL	HANDEBOL	DEFERIDO
78.	SARA RODRIGUES GOMES DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
79.	THIAGO BARBOSA LIMA	XADREZ	DEFERIDO
80.	VICTOR EMANUEL GOMES DE LIMA	FUTSAL	DEFERIDO
81.	YASMIN LOPES DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	DEFERIDO
82.	YASMIN XAVIER CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	VOLEIBOL	DEFERIDO
83.	LIVIA CAMPELO DE SOUZA FEITOSA	FUTSAL	DEFERIDO
84.	RHUÃ MATOS VILLER	BASQUETE	DEFERIDO
85.	JOSÉ DOUGLAS DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
86.	CAIQUE DA COSTA LINS	BASQUETE	DEFERIDO

RELAÇÃO BOLSA ATLETA MUNICIPAL – INDEFERIDOS

Nº	NOME DO ALUNO/ATLETA	MODALIDADE	MOTIVO
1.	ANA JULIA RIBEIRO DA SILVA	FUTSAL	Falta planejamento esportivo - anual e declaração assiduidade (futsal)
2.	DANILO XAVIER CAVALCANTI DA SILVA	WRESTLING	A modalidade não atendeu os critérios para bolsa atleta no JERs de 2022
3.	DEYVID CARNEIRO DA SILVA COSTA	WRESTLING	A modalidade não atendeu os critérios para bolsa atleta no JERs de 2022
4.	LUIZ HENRIQUE DA SILVA VIEGAS	FUTSAL	Falta planejamento esportivo - anual e ficha de inscrição do atleta
5.	SABRINA OLIVEIRA DE SANTANA	WRESTLING	A modalidade não atendeu os critérios para bolsa atleta no JERs de 2022

RELAÇÃO BOLSA ATLETA ESTADUAL – DEFERIDOS

Nº	NOME DO ALUNO/ATLETA	MODALIDADE	STATUS
1.	AILTON ALVES ARAÚJO	WRESTLING	DEFERIDO
2.	BIANCA MARQUES DA SILVA	JUDÔ	DEFERIDO
3.	DAGOBERTO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO

4.	DIEGO GOMES DA SILVA	WRESTLING	DEFERIDO
5.	EWERTON GABRIEL DOS SANTOS VELOSO	ATLETISMO	DEFERIDO
6.	GUILHERME GERSON DA SILVA MENDES	HANDEBOL	DEFERIDO
7.	ISAQUE DOUGLAS PEREIRA SANTOS	HANDEBOL	DEFERIDO
8.	MARIA EDUARDA CAMPOS	WRESTLING	DEFERIDO
9.	PABLO YURI SILVA SALES	WRESTLING	DEFERIDO
10.	RAFAEL JOSÉ AGUIAR DOS SANTOS	HANDEBOL	DEFERIDO
11.	RENATO JOSÉ AGUIAR DOS SANTOS	HANDEBOL	DEFERIDO
12.	VICTOR SANTANA DOS SANTOS	HANDEBOL	DEFERIDO
13.	WANDESSON MARLHON GOMES VIEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
14.	WESLEY JOSÉ GOMES GALINDO	HANDEBOL	DEFERIDO

RELAÇÃO BOLSA ATLETA ESTADUAL – INDEFERIDOS

Nº	NOME DO ALUNO/ATLETA	MODALIDADE	MOTIVO
1	CAUA VITOR SANTANA DO NASCIMENTO	VOLEIBOL	Falta declaração da escola municipal 2022
2	DIEGO RICHARD LUIZ DA SILVA	TAEKWONDO	Falta boletim com a classificação do atleta (fase estadual ou nacional) e declaração da escola municipal 2022
3	JOÃO GUILHERME CASTRO DA SILVA	JUDÔ	Falta boletim com a classificação do atleta (fase estadual ou nacional) e declaração da escola municipal 2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS Nº 3501.06.2019, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/ 1993 e Lei Municipal nº 18.773/2020
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 204/2018, Processo Licitatório nº 07/2018-CPLS, Pregão Eletrônico nº 07/2018-CPLS, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 20.07.2023 e termo final o dia 19.07.2024.
Valor Global: R\$ 449.313,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 1101.2723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000402.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4297/2023, apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESICO TRIBO INDIGENA KAPINAWA, no Bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 07.823.337/0001-48. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 19/07/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3384/2023, apresentação artística do(a) BALÉ DEVERAS BANDEIRA DOS SANTOS JUNINOS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 23/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 767*****20, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 39.503.470/0001-03. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 13/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3341/2023, apresentação artística do(a) QUADRILHA JUNINA RAI0 DE SOL, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 23/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMB. RENATO FONSECA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 24.133.126/0001-00. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 09/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4282/2023, apresentação artística do(a) ORQUESTRA MULTSHOW, no Bairro da Cidade Universitária, nesta cidade a realizar-se no dia 21/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.437.285/0001-65. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 13/07/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 4385/2023. Contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification), a fim de atender as necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme especificações e demais condições estão descritas no Termo de Referência e anexos do edital do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CPLCC, o qual a contratante adere na condição de "Participante", com base na C.I. nº 214/2023 - GA/FCCR. Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61. Valor Global: R\$ 276.427,20 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Recife/PE, 18/07/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 01/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93. Projeto Cultural “19º FESTIVAL DE TEATRO PARA CRIANÇAS DE PERNAMBUCO”, conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: METRON PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.338.323/0001- 15.
Celebração: 06/07/2023
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da celebração.
Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/07/2021. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 02/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93. Projeto Cultural “APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES: FORMAÇÃO NA ESCOLA NACIONAL DE CIRCO DO CANADÁ”, conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: MARIA LUIZA DE PAULA LOPES FERNANDES VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.974.078/0001-75.
Celebração: 10/07/2023
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da celebração.
Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/07/2021. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 03/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93. Projeto Cultural “MINICRIATURAS INVADEM O RECREIO”, conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: RAFAEL DAYON DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.382.534-**. Celebração: 10/07/2023
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da celebração.
Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/07/2021. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 04/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93. Projeto Cultural “MOSTRA RECIFE - FETEAG 2023”, conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: FABIO VALERIO BEZERRA PASCOAL, inscrito no CPF sob o nº ***.920.604-**. Celebração: 12/07/2023
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da celebração.
Valor Global: R\$ 73.745,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/07/2021. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 05/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93. Projeto Cultural “ATELIECO JACARE NAS ESCOLAS DO RECIFE”, conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: BIANCA CARNEIRO LEAO PIMENTEL 03782658493, inscrita no CNPJ sob o nº 30.053.158/0001-90.
Celebração: 12/07/2023
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da celebração.
Valor Global: R\$ 58.585,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/07/2021. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 006/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96, Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93. Projeto Cultural “LOIÇA CORAL”, conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: MARIA EDUARDA NERY DA FONSECA BELÉM, inscrita no CPF sob o nº *.899.784-**. Celebração: 13/07/2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de celebração.
Valor Global: R\$ 32.963,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e três reais).
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/07/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 013/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96, Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93. Projeto Cultural “301”, conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: OLIVIA MORIM DE MELO 05327163458, inscrita no CNPJ sob o nº 29.929.156/0001-33.
Celebração: 13/07/2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de celebração.
Valor Global: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/07/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 014/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96, Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93. Projeto Cultural “MINICURSO ARTE FLORAL COM RAFAELY ALVES: PRODUÇÃO E VENDA NO INSTAGRAM”, conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: RAFAELY DA SILVA ALVES, inscrita no CPF sob o nº *.524.024-**. Celebração: 13/07/2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de celebração.
Valor Global: R\$ 43.497,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/07/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2201.1.003/2021, CELEBRADO EM 08 DE JUNHO DE 2021.
Espécie: : Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art.54, § 1º c/c art.65 da Lei Federal 8.666/93
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, publicado no D.O.R em 03.06.2021 - Edição nº 077, e o Laudo de Avaliação nº PH 023/2021, de maio/2021.
Contratantes: o MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E A EMPRESA JCRR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: A retificação do valor global do contrato (§1º da sua Cláusula Primeira), conforme abaixo:
ONDE SE LÊ: R\$ 11.192,00 (onze mil, cento e noventa e dois reais);
LEIA-SE: R\$ 134.304,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e quatro reais).

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 037, DE 28 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ no uso de suas atribuições, conferidas pelo Inciso V do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Fomento;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar plano de trabalho para a celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil – OSC, visando o apoio, a modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias do Recife, junto a Rede de Bibliotecas pela Paz, nos termos da Lei Municipal nº 17.600, de 30 de dezembro de 2009 e, do Decreto nº 35.746, de 17 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso à leitura e ao livro do cidadão recifense e dos que habitam na cidade do Recife;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação do Chamamento Público nº 001/2023 – SESEC, com poderes para processar, julgar e selecionar plano de trabalho para a celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil – OSC, visando o apoio, a modernização e a qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias do Recife, junto a Rede de Bibliotecas pela Paz, nos termos da Lei Municipal nº 17.600, de 30 de dezembro de 2009 e, do Decreto nº 35.746, de 17 de junho de 2022

Art. 2º Constituir Comissão Técnica de Avaliação, sob presidência do primeiro, com a seguinte composição:

I – Paulo Roberto Xavier de Moraes, Matrícula: 103.181-3;

II – Eduardo Lins de Albuquerque, Matrícula: 99.238-5;

III – Deborah Echeverria Martins, Matrícula: 115.693-4.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá as seguintes atribuições:

I. processar, julgar e selecionar plano de trabalho para celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, com poderes para resolver casos omissos, observadas as disposições legais;

II. análise e conferência da documentação exigida no Edital, para credenciamento e o deferimento ou indeferimento da inclusão da Biblioteca Comunitária na relação de habilitadas;

III. enfim, adotar todas as providências necessárias, no que se refere aos procedimentos de acompanhamento, julgamento e seleção de plano de trabalho de Organização da Sociedade Civil - OSC, para o bem da Administração Pública;

IV. À Comissão Técnica de Avaliação caberá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento;

Art. 4º Aos integrantes desta Comissão aplicar-se-á o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 15.054, de 07 de março de 1988, com posterior redação dada pelo Art. 75, § 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso seja necessário, para conclusão dos trabalhos.

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Secretaria de Saneamento

Secretário **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**

PORTARIA Nº 038, DE 19 DE JULHO DE 2023.
A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :
Art.1º - Designar o servidor **PEDRO AUGUSTO DA HORA JUNIOR, Gestor da Unidade Financeira, matrícula nº 114.056-6**, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 2301.1011/2022, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a C3A CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELLI, tendo como objeto A prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública Municipal, de consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento do controle da execução orçamentária e contábil, a serem executados para a Secretaria de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento do Recife - FMSAN, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art.2º - Destituir da função de fiscal do referido contrato **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de Julho de 2023.

Recife, 19 de Julho de 2023.

TOMÉ FRANCA
Secretário de Saneamento

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA Nº 65 DE 17 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Recife, no art. 61, Inciso VII, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar PODERES a Secretária Executiva de Agricultura Urbana **ADRIANA BARATA DOS SANTOS FIGUEIRA, matrícula nº 103.700-5, CPF ***.937.664-**, RG. Nº 1.***.198, SSP/PE**, Secretária Executiva de Agricultura Urbana, da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, para Ordenar Despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA N.º 066/2023 – SEPUL, DE 17 DE JULHO DE 2023.
EMENTA: Institui procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS PRADO.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 36.771, de 12 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de julho de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS PRADO, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17.

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir processo administrativo da REURB-S nº 009/2023 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Município do Recife, tendo como fundamentação Legal o teor da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB-S ora instituída, será procedida sua conclusão com a emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF, nos termos dos artigos 40 e 41 da supramencionada Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA N.º 067/2023 – SEPUL, DE 17 DE JULHO DE 2023.
EMENTA: Institui procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS NOVO PRADO.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 36.772, de 12 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de julho de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS NOVO PRADO, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17.

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir processo administrativo da REURB-S nº 010/2023 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Município do Recife, tendo como fundamentação Legal o teor da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB-S ora instituída, será procedida sua conclusão com a emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF, nos termos dos artigos 40 e 41 da supramencionada Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA N.º 068/2023 – SEPUL, DE 17 DE JULHO DE 2023.
EMENTA: Institui procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS MUSTARDINHA.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 36.773, de 12 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de julho de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS MUSTARDINHA, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17.

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir processo administrativo da REURB-S nº 011/2023 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Município do Recife, tendo como fundamentação Legal o teor da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB-S ora instituída, será procedida sua conclusão com a emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF, nos termos dos artigos 40 e 41 da supramencionada Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA N.º 069/2023 – SEPUL, DE 17 DE JULHO DE 2023.
EMENTA: Institui procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS MANGUEIRA.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 36.769, de 12 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de julho de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS MANGUEIRA, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17.

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir processo administrativo da REURB-S nº 012/2023 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Município do Recife, tendo como fundamentação Legal o teor da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB-S ora instituída, será procedida sua conclusão com a emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF, nos termos dos artigos 40 e 41 da supramencionada Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA N.º 070/2023 – SEPUL, DE 17 DE JULHO DE 2023.
EMENTA: Institui procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS ILHA DE JOANEIRO.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 36.766, de 12 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de julho de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS ILHA DE JOANEIRO, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17.

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir processo administrativo da REURB-S nº 013/2023 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Município do Recife, tendo como fundamentação Legal o teor da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB-S ora instituída, será procedida sua conclusão com a emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF, nos termos dos artigos 40 e 41 da supramencionada Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA N.º 071/2023 – SEPUL, DE 17 DE JULHO DE 2023.
EMENTA: Institui procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS VILA UNIÃO.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 36.760, de 12 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de julho de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS VILA UNIÃO, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17.

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir processo administrativo da REURB-S nº 014/2023 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Município do Recife, tendo como fundamentação Legal o teor da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB-S ora instituída, será procedida sua conclusão com a emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF, nos termos dos artigos 40 e 41 da supramencionada Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA N.º 072/2023 – SEPUL, DE 17 DE JULHO DE 2023.
EMENTA: Institui procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS CHIÉ.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 36.768, de 12 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de julho de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS CHIÉ, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17.

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir processo administrativo da REURB-S nº 015/2023 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Município do Recife, tendo como fundamentação Legal o teor da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB-S ora instituída, será procedida sua conclusão com a emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF, nos termos dos artigos 40 e 41 da supramencionada Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA N.º 073/2023 – SEPUL, DE 17 DE JULHO DE 2023.
EMENTA: Institui procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS BRASILIT.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 36.774, de 12 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de julho de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS BRASILIT, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17.

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir processo administrativo da REURB-S nº 016/2023 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Município do Recife, tendo como fundamentação Legal o teor da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB-S ora instituída, será procedida sua conclusão com a emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF, nos termos dos artigos 40 e 41 da supramencionada Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA N.º 074/2023 – SEPUL, DE 17 DE JULHO DE 2023.
EMENTA: Institui procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS COQUE.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 36.764, de 12 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de julho de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS COQUE, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17.

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir processo administrativo da REURB-S nº 017/2023 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Município do Recife, tendo como fundamentação Legal o teor da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB-S ora instituída, será procedida sua conclusão com a emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF, nos termos dos artigos 40 e 41 da supramencionada Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 083 DE 19 DE JULHO DE 2023.
A DIRETORA-PRESIDENTE da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Gerência Geral Administrativa e Financeira, por meio da Comunicação Interna nº 019/2023;

R E S O L V E :
Tornar sem efeito a Portaria nº 079, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Recife nº 086 – Edição de 06 de julho de 2023.

Recife, 19 de julho de 2023

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, disponível no site www.recife.pe.gov.br - Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Processo Licitatório nº 015/2023. Fundamentação Legal: Decreto nº 27.070 de 10/05/13. Objeto: Aquisição de sistema de sinalização tipo "seta" e "X", que serão instalados para sinalização da faixa reversível e para novos projetos de engenharia de tráfego, através de Registro de Preços. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de julho de 2023 – Valor Global R\$ 283.500,00. Fornecedor: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. Data de assinatura: 19 de julho de 2023 - Signatários: Taciana Maria Ferreira - Diretora Presidente da CTTU e Samir Reinato Ferrão - Representante Legal da empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 008/2022, firmado em 15 de julho de 2022.
Espécie: Contrato nº 008/2022, firmado em 15 de julho de 2022.
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: ART JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
Objeto: Contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de locação de impressoras MULTIFUNCIONAIS 05 (cinco) lotes, visando atender as necessidades da CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Vigência: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19 de julho de 2023 e o termo final dia 18 de julho de 2024.
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º. da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores

Secretaria de Infraestrutura
Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 029/2023
O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO o processo SEI 15.005899/2023-92 e seus despachos,

R E S O L V E :
1. Designar a empregada Eliane Alves Barbosa, matrícula 966-0, CPF nº ***.566.944-**, para perceber a Função Gratificada FG, supervisor de atendimento, a contar de 01 de julho de 2023.

Recife (PE), 18 de julho de 2023.

MARILIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 032 DE 18 DE JULHO DE 2023
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
1. Designar as pessoas abaixo qualificadas, como Responsáveis pelo atesto das Despesas desta Unidade Gestora:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO FILHO	***.971.524-**	50.255-3
MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA ALMEIDA	***.230.584-**	14.831-8

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 057 SEDEC/SEINFRA DE 17 DE JULHO DE 2023

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 006 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASNRD de 27 de março de 2023, processo SEI 20.001237/2023-74.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, em favor do Sr. ADRIANO ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF XXX.054.XXX-00 e RG X.430.0XX SSP/PE, devidamente cadastrado junto a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, que teve de ser retirado de sua residência localizada neste Município, na Rua Pojuca, 03 B, Córrego Jardim Primavera, Brejo da Guabiraba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 30 de abril de 2023.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 058 SEDEC/SEINFRA DE 17 DE JULHO DE 2023

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 074/2023 SEINFRA/SEDEC/GGAS/SAM de 17 de julho de 2023, processo SEI 20.002474/2023-52.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 03 (três) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de maio de 2023.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 058 SEDEC/SEINFRA DE 17 DE JULHO DE 2023

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	XXX.482.XXX-20	RUA JOAO SERGIO DE MELO, 16	CORREGO DO BEIJU	NOVA DESCOBERTA
2	FABIOLA VALDIR DA SILVA	XXX.866.XXX-32	1ª TRAVESSA GARAMHUNS, 39	JORDAO ALTO	JORDAO
3	WELLINGTON RODRIGUES DIAS DA SILVA	XXX.307.XXX-35	1ª TRAVESSA SANTA FE, 72	UR-02	COHAB

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 059 SEDEC/SEINFRA DE 17 DE JULHO DE 2023

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 075/2023 SEINFRA/SEDEC/GGAS/SAM de 17 de julho de 2023, processo SEI 20.002476/2023-41.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 09 (nove) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 30 de junho de 2023.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 059 SEDEC/SEINFRA DE 17 DE JULHO DE 2023

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	BRUNO JOSE DE SANTANA	XXX.180.XXX-83	RUA ANTONIO MEIRA, 86 C	BOMBA DO HEMETERIO	BOMBA DO HEMETERIO
2	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	XXX.941.XXX-26	RUA ANTONIO MEIRA, 86 B	BOMBA DO HEMETERIO	BOMBA DO HEMETERIO
3	MAURILIO DA SILVA BARROS	XXX.746.XXX-21	2ª TRAVESSA CORREGO DA JAQUEIRA, 108 A	CORREGO DA JAQUEIRA	LINHA DO TIRO
4	FABIO RODRIGO AMARAL DE LIMA	XXX.275.XXX-95	TRAVESSA JOAQUIM FRANÇA, 48	CORREGO DO MORCEGO	DOIS UNIDOS
5	ALEXANDRA ANGELA DA SILVA	XXX.565.XXX-48	RUA DA JUVENTUDE, 738	LINHA DO TIRO	LINHA DO TIRO
6	ELIZAMA ROSENDO DA SILVA	XXX.722.XXX-50	RUA DA JUVENTUDE, 738 A	LINHA DO TIRO	LINHA DO TIRO
7	EDVILANIA CRISTIANE DA SILVA	XXX.935.XXX-47	RUA CORONEL PILAR, 13 A	PASSARINHO	PASSARINHO
8	AURILENE RAMOS DE LIMA	XXX.082.XXX-86	RUA CORONEL PILAR, 13	PASSARINHO	PASSARINHO
9	SONIA MARIA DA SILVA	XXX.932.XXX-90	RUA ENGENHEIRO CELIO DE CARLI, 36	SITIO DO ROSARIO	DOIS UNIDOS

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 060 SEDEC/SEINFRA DE 19 DE JULHO DE 2023

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 076/2023 SEINFRA/SEDEC/GGAS/SAM de 19 de julho de 2023, processo SEI 20.002512/2023-77.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 03 (três) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 060 SEDEC/SEINFRA DE 19 DE JULHO DE 2023

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	ALVARO TENORIO FELIX	XXX.439.XXX-62	RUA DIVINOPOLIS, 362 A	ALTO DO MARACANA	DOIS UNIDOS
2	ERILENE CANDIDO DE OLIVEIRA	XXX.851.XXX-22	RUA CONEGO JOSE FERNANDES MACHADO, 91	ROSA SELVAGEM	VARZEA
3	KATIA NIVANE OLIVEIRA RAMOS	XXX.132.XXX-34	2ª TRAVESSA PADRE HENRIQUE, S/N	VARZEA	VARZEA

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

PORTARIA Nº 19/2023
A CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Delegar poderes ao servidor JONATAS FELIPE ALVES DA PAZ, Gerente Administrativo Financeiro, símbolo “CDA-5”, CPF ***495.854-**, Matrícula 120.502-1, Solteiro e residente na Rua Urbano Sabino ,nº 99 casa - Areias 50860-130, Recife/PE, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias da UG-2601 do Gabinete de Projetos Especiais , a contar do dia 17 de julho de 2023.

Recife, 17 de julho de 2023

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL
DEMANDANTE: Secretaria de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - CELPEM - BB Nº 1011148 – SEI: 33.010798/2023-15. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição de bota de borracha, 01 (um) lote, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado global: R\$ 79.248,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 02 de agosto de 2023 às 13:00h e a disputa no mesmo dia às 15:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: celpem@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 19 de julho de 2023. Vanessa Eufrásio Bezerra – Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SO PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Eletrônico nº 031/2023 – BB nº 1011352. Objeto: Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para aquisição de materiais médico-hospitalares - equipo para bomba de infusão em 04(quatro) lotes para atender as necessidades da Secretaria de saúde Prefeitura da cidade do recife. Valor estimado: R\$ 247.417,25. Data da abertura da Sessão: 01/08/2023 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia 01/08/2023 às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 19/07/2023. **Gilson Azevedo** – Pregoeiro em exercício da CPLMSA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELOSE

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023. CONCORRÊNCIA nº 002/2023. Com fulcro no art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, esta Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CELOSE decide pelo provimento das razões trazidas na peça recursal interposta pela empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.100.434/0001-75, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, e, no exercício do JUÍZO DE RETRATAÇÃO anula a decisão que declarou vencedora a empresa PAZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.047/0001-74, procedendo, consequentemente, com o chamamgnto do licitante remanescente na ordem classificatória. Determinar como fundamento e parte integrante desta decisão, a MANIFESTAÇÃO CELOSE Nº 01/2023. Recife, 19 de julho de 2023. **Tai Mu Shih**. Presidente da CELOSE.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

AVISO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA

Processo Licitatório nº 13/2023 – Pregão Eletrônico nº 12/2023 – BB nº 999.237

Constitui objeto deste Termo de Referência contratação, em lote único, dos serviços de implantação e operação da Central de Relacionamento com o cidadão 156 da Prefeitura da Cidade do Recife (PREFEITURA DO RECIFE) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos, integração com o portal web e aplicativo para telefones móveis da Prefeitura do Recife, mensageria instantânea, redes sociais, incluindo o fornecimento de Plataforma Multicanal de Gerenciamento do Relacionamento com o Cidadão — CzRM, com implantação, capacitação, suporte operacional e serviços técnicos especializados de automação, integração e soluções cognitivas. Lote único.

COMUNICAMOS NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA (inicialmente marcada para o dia 21 de julho de 2023) **MARCADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2023, ABERTURA ÀS 10:00h E DISPUTA ÀS 14:00h.** Informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 08/07/2023. **Andrés Barroso** – Presidente/Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DEMANDANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

SO PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023 – BB nº 1011.203

registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada para aperfeiçoamento e manutenção do software G-CON – Ouvidoria e Gestão do Conhecimento - utilizando a técnica de metodologia SCRUM, em regime de fábrica de software, e ainda serviços de suporte técnico e serviços de Help Desk para a Controladoria-Geral do Município Valor estimado: R\$ 183.762,50 Data e local da Sessão de Abertura: 02/08/2023 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 20/07/2023. **Andrés Maria de Paiva Barroso** - Presidente/Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

Processo Licitatório Nº 012/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPLOSE – Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Engenharia para execução do Plano de Reforma com Requalificação 4ª Etapa 1ª Entrega RPA 3 e 4 em 12 (Doze) Unidades Educacionais, com vista a atender a Secretaria de Educação SEDUC do Município de Recife-PE. Resultado Final: Empresa habilitada e declarada vencedora: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 05.654.826/0001-98, com valor global de R\$ 6.418.010,01. Fica aberto prazo recursal a teor do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Autos franqueados aos interessados. Recife, 20 de julho de 2023. **Vanessa Ferreira de Souza** - Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL
DEMANDANTE: Secretaria de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CELPEM - BB Nº 1011432 – SEI: 33.009269/2023-79. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de garrafa térmica, em 01 (um) lote, para a Secretaria de Saúde. Valor estimado global: R\$ 38.901,59 (trinta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 03 de agosto de 2023 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: celpem@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 19 de julho de 2023. **Vanessa Eufrásio Bezerra** – Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SO PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 025/2023 – BB nº 1011479. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares (Martelo de Buck, Adipômetro, Régua Antropométrica, Fita Métrica, Dinamômetro, Podoscópio e Barra Paralela) – 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 176.766,07. Data e local da Sessão de Abertura: 02/08/2023, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 19 de julho de 2023. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SO PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – BB nº 1011480. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais odontológicos (resina, solução fixadora radiológica, entre outros) – 06 (seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 1.068.822,94. Data e local da Sessão de Abertura: 03/08/2023, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 19 de julho de 2023. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 024/2023 – Leilão Público nº 001/2023 – CPLM. Alienação ad corpus de imóveis de propriedade do Município do Recife, bem como Cessão Onerosa dos Direitos Possessórios sobre os imóveis descritos e caracterizados no ANEXO I do Edital, ainda que a posse do Município esteja sofrendo esbulho ou turbacão. Arrematante(lote arrematado): LC PARTICIPAÇÕES LTDA/02) - CNPJ nº 46.518.729/0001-55, com valor global de R\$ 6.080.000,00; OBSERVAÇÃO: Não houve propostas para o lote 01, restando o mesmo DESERTO. Recife, 19/07/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão**. Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023 – BB nº 1.005.388. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral em copos descartáveis de 200ml, em 01 (um) lote, totalizando 01 (um) item, visando atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): Observação: Não houve vencedor para o lote 01, restando o mesmo FRACASSADO. Recife, 19/07/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão**. Pregoeiro.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Ratifico o ato da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, referente ao Termo de Dispensa de Licitação para a contratação da Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios - ABDESM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.575.730/0001-60, associação privada sem fins lucrativos, visando a realização de Programa Pedagógico na recomposição da aprendizagem de alfabetização e letramento em literatura e numeracia destinado aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, no valor total de R\$ 1.294.283,51 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), face ao disposto no artigo 26, da lei supra citada, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Recife, 19 de julho de 2023. **FREDERICO DA COSTA AMANCIO** - Secretário de Educação do Recife

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/ 2023 - PROCESSO Nº. 035/2023

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 035/2023 e no Edital de Credenciamento nº. 003/2022 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2023, as pessoas físicas abaixo relacionadas para prestarem SERVIÇOS DE ARBITROS, 4º ARBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao Projeto Recife Bom de Bola e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Gleyson Gomes de Melo	948.XXX.XXX-53	Futebol
2. Luiz Felipe Gomes de Santana	115.XXX.XXX-37	Futebol
3. Robson Correia de Andrade Junior	091.XXX.XXX-22	Futebol
4. Tarcísio José de Santana Dias	094.XXX.XXX-96	Futebol
5. Marcelo Inácio do Nascimento	795.XXX.XXX-25	Futebol
6. Rafael Rodolfo de Souza Correia	061.XXX.XXX-69	Futebol
7. Yuri Elói Mendes de Almeida	054.XXX.XXX-95	Futebol
8. Alex Augustinho de Azevedo	705.XXX.XXX-00	Futebol
9. Lúcio Sérgio Borges de Oliveira	847.XXX.XXX-20	Futebol
10. Risete Cavalcante da Silva	856.XXX.XXX-87	Futebol

Recife, 21 de julho de 2023. Autorizo e ratifico. **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 - PROCESSO Nº. 001/2023

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Esportes da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o Termo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023, nos termos do artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21, em relação a contratação da empresa G JÚNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.250.076/0001-94, especializada na prestação de serviço de manutenção de sistema de climatização artificial tipo Chiller, visando atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife e do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Dispensa 001/2023. O valor total do serviço é R\$ 49.957,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais). Recife, 19 de julho de 2023. Autorizo e ratifico **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.184/2023 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.184/2023 A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº. 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 184/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R\$3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	QUANT.	CACHÊ	TOTAL
14.027.275/0001-23	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS - EPP	BANDA MENINA DE MEL	GRUPO MUSICAL: Grupo do gênero/ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BANDA MUSICAL.	1	R\$3.190,38	R\$3.190,38

Recife, 14 de julho de 2023. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 011/2023 - CPL/URB RECIFE

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/ PE – Lote 11. Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.983.638,01. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 29/08/2023 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 29/08/2023 às 14:30 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cp lur b@recife.pe.gov.br, solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cp lur b@recife.pe.gov.br. Recife, 20 de julho de 2023. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

No DOM do dia 18/07/2023, edição nº 091

ONDE SE LÊ:

APROXIMADAMENTE R\$ 6.445,52 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

LEIA-SE:

APROXIMADAMENTE R\$ 12.866,28 (DOZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

EXTRATO DO PRIMEIRO 1º TERMO ADITIVO Nº 18/2022

CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa AV LOPES COMERCIO E SERVÇOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 06/07/2023 e final 05/07/2024.

PREÇO: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais) – Valor Global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 referente à prestação dos serviços de manutenção e suporte

técnico da infraestrutura de servidores, sistemas informatizados, ativos e serviços de rede corporativa.

CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa OPENLEGIS INFORMATICA LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/06/2023 e final 14/06/2024.

PREÇO: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) – VALOR GLOBAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01.01.2.001.3.3.90.40

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal